



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Escola de Ensino Fundamental e Médio Engenheiro Ageu Romero		
EMENTA: Credencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Engenheiro Ageu Romero, de Paraipaba – Ce., e reconhece os cursos de ensino fundamental e médio, a partir de 2000, com validade até 31.12.2004.		
RELATOR(A): Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº 00188514-6	PARECER Nº 0123/2001	APROVADO EM: 21.02.2001

I - RELATÓRIO

Valdelice Teixeira de Sousa, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Engenheiro Ageu Romero, de Paraipaba - Ce., através do processo Nº 00188514-6, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, e o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

A referida instituição foi criada conforme Decreto Nº 13.581, publicado no Diário Oficial do Estado, de 20.12.79, cuja denominação foi alterada pelo Decreto Estadual Nº 25.773, de 14.02.2000, Diário Oficial de 16.02.2000 para a Escola de Ensino Fundamental e Médio Engenheiro Ageu Romero.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo vem instruído com os seguintes documentos:

- ofício da instituição solicitando credenciamento e reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio;
- regimento decalcado na legislação vigente, acompanhado da Ata da congregação de Professores e currículos do ensino fundamental e médio;
- indicação das melhorias feitas no prédio e instalações;
- relação do enriquecimento do material didático;
- fotografias da fachada, biblioteca, diretoria, secretaria, sala de professores, laboratório de informática, quadra de esportes, banheiros e pátio;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / Parecer Nº 0123/2001

- relação do corpo docente acompanhada dos comprovantes de habilitação;
- prova de admissão do corpo técnico e docente;
- plano de implantação da biblioteca, acompanhado do acervo bibliográfico;
- declaração de entrega do Censo Escolar 1999 e 2000;
- ato de nomeação da diretora Valdelice Teixeira de Sousa;
- indicação da secretária e comprovante de habilitação.

A documentação apresentada atende às exigências da Lei Nº 9.394, de 20.12.1996.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verifica-se que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que esta Relatora vota favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Engenheiro Ageu Romero, de Paraipaba -Ce., e ao reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, a partir de 2000, com validade até 31.12.2004.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 21 de fevereiro de 2001.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
Relatora

PARECER Nº 0123/2001
SPU Nº 00188514-6
APROVADO EM: 21.02.2001

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC